



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 9/59

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço publico que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I 230

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EM PROMULGAO A SEQUENTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, autorizada a contrair emprestimo na importancia de CR\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com o Banco Industria e Comercio de Santa Catarina S. A., para resgate dentro de cento e vinte dias, destinados como antecipação de receita.

Artigo 2º- A despesa com o resgate do emprestimo do artigo 1º, será afetada como "Despesa Extrabudgetaria" e correrá por conta da receita a arrecadar no corrente exercicio de acordo com a lei organica vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de Agosto de 1959

(a) João Torquato de Camargo
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura de Guararema e Publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Abido Agoje
Secretario da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de agosto de 1959

Abido Agoje
Abido Agoje
Secretario da Prefeitura